Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.020

de 13 de março de 2002.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento Geral do Município, no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, tendo em vista a autorização contida no inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.087, de 21 de dezembro de 2.001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcionais-programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	R$
2.000.0000.00.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.300.0000.00.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.301.0000.00.00	SETOR DE SECRETARIA GERAL	
2.301.3390.46.00-03.01.10.306.0071.2.006-	Auxílio-Alimentação.....	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
2.500.0000.00.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.502.0000.00.00	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.4490.51.03-05.02.15.451.0083.1.021-	Obras e Instalações (Obras de Pavimentação Asfáltica).....	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
2.500.0000.00.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.502.0000.00.00	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.4490.51.10-05.02.15.451.0083.1.043-	Obras e Instalações (Construção de Passeios Públicos).....	20.000,00
2.502.4490.52.01-05.02.20.601.0010.1.030-	Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de Trator Agrícola)	42.000,00
	SUBTOTAL	62.000,00

2.700.0000.00.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO
2.702.0000.00.00 SETOR DE SAÚDE FMS – CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL

2.702.3390.36.0007.02.10.301.0064.2.025- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)..... 6.000,00
SUBTOTAL 6.000,00

2.800.0000.00.00 ENCARGOS GERAIS
2.801.3390.46.00-08.01.10.306.0071.2.027- Auxílio-Alimentação 5.000,00
SUBTOTAL 5.000,00

TOTAL 106.000,00

Parágrafo único. Os créditos suplementares autorizados neste artigo serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a que alude o inciso I, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, respeitando o limite contido no inciso II, parágrafo único, artigo 6°, da Lei Municipal n° 1.087, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 13 de março de 2002.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara do Município, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local e regional, na data de sua circulação

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo